



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 926 / 2009

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 912/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 912 de 19.02.2009 passa a conter a
seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio
com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA - AUAB para
pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina,
Barra de São Francisco e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o
seguinte valor do dia letivo:**

I – Faculdade de Colatina	R\$ 200,00;
II – Faculdade de Nova Venécia	R\$ 188,00;
III- Faculdade de Barra de São Francisco	R\$ 70,00.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 21.05.2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal